

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG/PPGLI nº 37/2023

Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade – Turmas 2024

ADENDO AO ITEM 6.2 E AO ITEM 7.2.5

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI), em reunião plenária realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano; considerando as dificuldades técnicas para recebimento de arquivos em MP3 e MP4 pela Plataforma Oficial de inscrição de candidato(a)s; bem como considerando a necessidade de melhor informar às pessoas interessadas sobre os procedimentos para anexação de documentos comprobatórios que deverão acompanhar as específicas planilhas de pontuação do currículo, publicadas nesta data, a Coordenação do PPGLI da UFAC torna público o presente adendo de retificação, exclusivamente, **aos itens 6.2 e 7.2.5 do certame** regulamentado pelo Edital Propeg nº 37/2023.

ONDE SE LÊ

6.2 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção as pessoas interessadas deverão, obrigatoriamente:

I – preencher, integral e corretamente, o Formulário de Inscrição e enviá-lo pelo sistema de inscrições on line da Universidade Federal do Acre [link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>] até o último dia destinado para as inscrições ao certame;

II – enviar, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, um dos seguintes documentos em formato Microsoft Word e PDF:

a) o Projeto de Dissertação, para candidato(a)s ao curso de Mestrado; ou

b) o Projeto de Tese, para candidato(a)s ao curso de Doutorado; ou

c) o Memorial, opção exclusiva para as pessoas que se candidatarem ao curso de Mestrado nas vagas para Políticas Afirmativas; ou

d) o Vídeolibras (MP4), contendo o projeto de Dissertação ou o Memorial para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Mestrado ou o projeto de Tese para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Doutorado; ou

e) o Memorial em arquivo MP3 (gravação em áudio), opção exclusiva para candidato(a)s indígenas ao curso de Mestrado.

III – enviar em arquivos em PDF, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil), com a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do(a) candidato(a) e com os devidos comprovantes da pontuação obtida, exclusivamente, referente à produção acadêmica do período 2018-2022, observando-se as seguintes exigências:

- a)** o não envio dos documentos comprobatórios da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), implicará em sua eliminação do certame.
- b)** Não será permitido o reenvio de currículo, da planilha e dos comprovantes, sendo que, para efeitos da avaliação, será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a).
- c)** Os comprovantes do Currículo, a serem enviados pelo(a) candidato(a), devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha devidamente preenchida.
- d)** Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.
- e)** Os comprovantes de artigos, de traduções, de ensaios ou de resenhas publicadas em periódicos acadêmicos ou de autoria/organização de livros e capítulos de livros, de prefácios, de posfácios, de apresentações e/ou de organização de anais de eventos devem ser compostos apenas da capa ou da folha de rosto, bem como do sumário, da ficha catalográfica e da primeira e última página do texto [não é recomendável enviar nem a íntegra de texto de capítulo/artigo e nem a obra completa]. No caso de participação como integrante de equipe técnica dessas publicações [editoração, elaboração de projetos gráficos, revisão gramatical, revisão técnica ou copidesque e traduções], os comprovantes devem ser a capa ou a folha de rosto, a ficha catalográfica e a ficha técnica em que conste o nome do(a) candidato(a) e o tipo de atividade desenvolvida na referida publicação.
- f)** Os comprovantes de participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão deverão ser expedidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou de extensão, respectivamente, responsáveis por sua certificação.
- g)** Os certificados, declarações ou outros comprovantes de participação [apresentação de trabalhos, integrantes de comitês científicos ou comissões de organização, equipe de produção, elaboração de materiais de divulgação, mediação de mesas temáticas, monitorias] em eventos promovidos por associações ou outra entidade similar deverão ser expedidos pelas presidências das entidades ou pelos responsáveis pela Coordenação Geral do evento.
- h)** Os comprovantes de atividades acadêmicas organizadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs), que não se enquadrem ou que não façam parte das atividades de projetos, cursos ou outras ações de extensão ou pesquisa deverão ser assinados pela Coordenação do PPG responsável pela atividade.
- i)** Os comprovantes de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq deverão ser comprovados com um print [PDF] da própria Plataforma, em que conste o nome do(a) candidato(a) como integrante do referido grupo.
- j)** A comprovação de experiência na docência na educação básica, técnica ou superior deverá ser feita por declaração oficial da direção da escola ou coordenação de curso, com a informação precisa do(s) ano(s) de exercício da atividade.
- l)** A comprovação de experiência na orientação de aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como na orientação e/ou supervisão de PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.
- m)** A comprovação de experiência na participação como aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como no PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.
- n)** A comprovação de experiência com tradução/intérprete de Libras em reuniões, defesas de dissertações/teses ou outros eventos acadêmicos deverão ser expedidos pelas específicas coordenações de cursos, pró-reitorias ou outras direções de entidades/instituições responsáveis pela atividade.

LEIA-SE

6.2 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção as pessoas interessadas deverão, obrigatoriamente:

I – preencher, integral e corretamente, o Formulário de Inscrição e enviá-lo pelo sistema de inscrições *on line* da Universidade Federal do Acre [link: <http://sistemas.ufac.br/ppqli>] até o último dia destinado para as inscrições ao certame;

II – enviar, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, um dos seguintes documentos em formato Microsoft Word e PDF:

- a)** o Projeto de Dissertação, para candidato(a)s ao curso de Mestrado; ou
- b)** o Projeto de Tese, para candidato(a)s ao curso de Doutorado; ou
- c)** o Memorial, opção exclusiva para as pessoas que se candidatarem ao curso de Mestrado nas vagas para Políticas Afirmativas; ou
- d)** o VídeoLibras (MP4), contendo o projeto de Dissertação ou o Memorial para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Mestrado ou o projeto de Tese para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Doutorado; ou
- e)** o Memorial em arquivo MP3 (gravação em áudio), opção exclusiva para candidato(a)s indígenas ao curso de Mestrado.
- f) ATENÇÃO:** por razões técnicas, considerando o tamanho dos arquivos, o(a)s candidato(a)s surdos aos cursos de Mestrado e Doutorado e o(a)s candidato(a)s indígenas ao curso de Mestrado que escolherem enviar seus projetos ou memoriais, alternativamente, em VídeoLibras (MP4) ou MP3 (gravação em áudio), deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGLI, pelo e-mail: ppg.letras@ufac.br para receberem orientações de como devem proceder.

III – enviar em arquivos em PDF, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, o Currículo Lattes ou o *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil), com a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do(a) candidato(a) e com os devidos comprovantes da pontuação obtida, **exclusivamente, referente à produção acadêmica do período 2019-2023**, observando-se as seguintes exigências:

- a)** o não envio dos documentos comprobatórios da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), implicará em sua eliminação do certame.
- b)** Não será permitido o reenvio de currículo, da planilha e dos comprovantes, sendo que, para efeitos da avaliação, será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a).
- c)** Os comprovantes do Currículo, a serem enviados pelo(a) candidato(a), devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha devidamente preenchida.
- d)** Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.
- e)** Os comprovantes de artigos, de traduções, de ensaios, de entrevistas realizadas e publicadas pelo(a) candidato(a), de resumos simples, de resumos expandidos, de resenhas publicadas em periódicos acadêmicos, de prefácios, de posfácios, de apresentações e/ou de organização de catálogos e anais de eventos ou de autoria/organização de livros, capítulos de livros, cadernos didáticos e guias para estudantes, devem ser compostos apenas da capa ou da folha de rosto, bem como do sumário, da ficha catalográfica e da primeira e última página do texto [não é recomendável enviar nem a íntegra de texto de capítulo/artigo e nem a obra completa]. No caso de participação como integrante de equipe técnica dessas

publicações [editoração, elaboração de projetos gráficos, revisão gramatical, revisão técnica ou copidesque e traduções], os comprovantes devem ser a capa ou a folha de rosto, a ficha catalográfica e a ficha técnica em que conste o nome do(a) candidato(a) e o tipo de atividade desenvolvida na referida publicação.

f) Os comprovantes de participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão deverão ser expedidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou de extensão, respectivamente, responsáveis por sua certificação.

g) Os certificados, declarações ou outros comprovantes de participação em eventos [apresentação de trabalhos, integrantes de comitês científicos ou comissões de organização, conferências ou palestras proferidas, organização e direção de Grupos de Trabalhos, mediação de mesas temáticas, monitorias] promovidos por associações ou outras entidades similares deverão ser expedidos pelas presidências das entidades ou pelos responsáveis pela Coordenação Geral do evento.

h) Os comprovantes de atividades acadêmicas organizadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs) que não se enquadrem ou que não façam parte das atividades de projetos, cursos ou outras ações de extensão ou pesquisa deverão ser assinados pela Coordenação do PPG responsável pela atividade.

i) Os comprovantes de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq deverão ser comprovados com um *print* [PDF] da própria Plataforma, em que conste o nome do(a) candidato(a) como integrante do referido grupo.

j) A comprovação de experiência na docência na educação básica, técnica ou superior deverá ser feita por declaração oficial da direção da escola ou coordenação de curso, com a informação precisa do(s) ano(s) de exercício da atividade.

l) A comprovação de experiência na orientação de aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como na orientação e/ou supervisão de PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

m) A comprovação de experiência na participação como aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como no PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

n) A comprovação de experiência com tradução/intérprete de Libras em reuniões, defesas de dissertações/teses ou outros eventos acadêmicos deverão ser expedidos pelas específicas coordenações de cursos, pró-reitorias ou outras direções de entidades/instituições responsáveis pela atividade.

o) A comprovação de produção de material didático institucional, inclusive, em website; de produção/edição de vídeos de divulgação científica para sites e redes sociais; de softwares e games educativos; ou de audiovisual educativo e/ou para uso escolar, deverá ser feita com a apresentação de um print da ficha técnica contendo a data, o veículo ou suporte da publicação com o nome e o tipo da atividade realizada pelo(a) candidato(a) e, quando for o caso, o link permanente para acesso às plataformas reconhecidas ou sites e outras redes sociais oficiais onde o produto está publicado.

p) A comprovação da participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos deverá ser feita com o certificado ou a declaração expedida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pela Coordenação do Curso de Graduação responsável pela defesa ou apresentação pública do trabalho.

q) A comprovação de participação em bancas ou comissões examinadoras de candidatos deverá ser feita pela portaria ou resolução expedida pela direção da unidade ou instituição responsável pelo certame em questão.

r) A comprovação de entrevista concedida pelo(a) candidato deverá ser feita com um print da página principal e o link para acesso ao veículo onde a mesma está publicada.

E ONDE SE LÊ

7.2.5 – Para a Análise de Currículo será levada em consideração a nota de corte mínima de 5,00 (cinco) pontos, a ser aferida com base na Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição ao certame, contendo, exclusivamente, a produção acadêmica do período 2018-2022.

LEIA-SE

7.2.5 – Para a Análise de Currículo será levada em consideração a nota de corte mínima de 5,00 (cinco) pontos, a ser aferida com base na Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição ao certame, contendo, exclusivamente, a produção acadêmica do período 2019-2023.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras:
Linguagem e Identidade. Rio Branco, Acre, 30 de dezembro de 2023.**

Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)

Professora Dra. Maria de Jesus Morais
Vice-Coordenadora do PPGLI da UFAC
(Original assinado)